PREFEITURA DE TURIAÇU
TEMPO DE RECONSTRUÇÃO

# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA**

**EXTRAS**



## SUMÁRIO

**Descrição** **Página**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022-PMT ..... 1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022-PMT ..... 4
HOMOLOGAÇÃO ..... 7

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022-PMT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022-CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022/CPL/TURIAÇU

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE TURIAÇU/MA, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.451.363/0001-63, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde – Sra. Mônica Vitória Silva Valério, inscrito no CPF nº. 051.555.383-27, portadora da Carteira de Identidade nº. 032428952006-0, doravante denominado, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022-CPL/PMT**, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa: W. S TRINDADE EIRELI, CNPJ Nº. 07.934.454/0001-89, com sede na RUA FERNANDO DE NORONHA, CONDOMÍNIO JARDIM TROPICAL, ETAPA 1, BLOCO 1, AP 302, COHAMA, SÃO LUIS/MA, neste ato representada por seu representante legal: Weversson Silva Trindade, CPF Nº 022369773-79, contato Celular: (98) 98404-4471, HOMOLOGADO pela Sra. Mônica Vitória Silva Valério, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits de teste rápido para diagnóstico da covid-19, h1n1, dengue e chikungunya, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Turiaçu/MA de Turiaçu/MA, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 04/2022, que é parte integrante desta Ata.

**2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

2.1. Conforme Termo de Referência.

**3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: W S TRINDADE EIRELI inscrita no CNPJ nº 07.934.454/0001-89 pelo valor global de R$ 355.250,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais), por apresentar a melhor proposta e mais vantajosa para a administração nos itens respectivos.

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA**
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 68ee1b2255f9ff7b4de59822705ddc377c0c10ed
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UND | MARCA | QUANT | VLR. MÉDIO UNT | VLR. MÉDIO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Aquisição de Kits de Dispositivo de Teste Rápido de Dengue para auxílio no diagnóstico da doença por infecção do Aedes Aegypti, objetivando a detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM. (caixa com 25 und) | **CX** | **BASALL** | **350** | R$ 225,00 | R$ 78.750,00 |
| 3 | Aquisição de Kits de Dispositivo de Teste Rápido de Chikungunya para auxílio no diagnóstico da doença por infecção do Aedes Aegypti, objetivando a detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM. (caixa com 25 und) | **CX** | **BASALL** | **350** | R$ 790,00 | R$ 276.500,00 |
| | **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$** | | | | | **R$ 355.250,00** |

**4. DA VALIDADE DA ATA**

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

**5. DO CADASTRO DE RESERVA**

5.1. Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao da **BENEFICIÁRIA DA ATA**:

| | |
|---|---|
| 1º | NENHUMA EMPRESA CADASTRADA |

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração, através do Setor de Compras, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA**
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 68ee1b2255f9ff7b4de59822705ddc377c0c10ed
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

6.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

**7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do Município de Turiaçu, ou de outro município que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, conforme Art. 01, § 3º do Decreto nº 9.488/2018.

7.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o Art. 01, § 4º, do Decreto n° 9.488/2018.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

8.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Turiaçu/MA, 08 de junho de 2022.

**Mônica Vitória Silva Valério**

Secretária Municipal de Saúde - SEMUS

**W S TRINDADE EIRELI**

Beneficiária da ARP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022-PMT**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022-CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022/CPL/TURIAÇU

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE TURIAÇU/MA, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.451.363/0001-63, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde – Mônica Vitória Silva Valério, inscrita no CPF nº. 051.555.383-27, portadora da Carteira de Identidade nº. 032428952006-0, doravante denominado, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022-CPL/PMT**, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº. 11.308.834/0001-85, com sede na Av. José Candido da Silveira, n° 2100, salas 13,15, 17,18, 19, 36 e 44; Horto Florestal. Belo Horizonte / MG CEP: 31.035-536, neste ato representada por seu representante legal: Claudinei Perereira de Oliveira, CPF Nº 012.758.386-69, contato Celular: (31) 3267-3964 /3466-3351/3486-2403, HOMOLOGADO pela Sra. Mônica Vitória Silva Valério, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits de teste rápido para diagnóstico da covid-19, h1n1, dengue e chikungunya, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Turiaçu/MA de Turiaçu/MA, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 04/2022, que é parte integrante desta Ata.

**2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

2.1. Conforme Termo de Referência.

**3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ nº 11.308.834/0001-85, pelo valor global de R$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) por apresentar a melhor proposta e mais vantajosa para a administração nos itens disputados.

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UND | MARCA | QUANT | VLR. MÉDIO UNT | VLR. MÉDIO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Aquisição de Kits de Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19), objetivando a detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM. (caixa com 25 und) | **CX** | **VIDA COVID-19 IgG/IgM** | **550** | 131,25 | 72.187,50 |
| 4 | Teste Rápido Antígeno Viral (Ag) Para Covid-19 + Influenza A E B (caixa com 25 und) | **UND** | **ACRO BIOTECH** | **8750** | 12,50 | 109.375,00 |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA**
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 68ee1b2255f9ff7b4de59822705ddc377c0c10ed
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **COMBO DE ANTÍGENO DA COVID-19 E INFLUENZA A+B** | | | |
| 5 | Aquisição de Teste Rápido AG para a detecção do novo coronavírus (COVID-19) em amostras de swab nasofaringe (caixa com 25 und) | **CX** | **VIDA COVID-19 AG SE RAPIDO** | **550** | 256,25 | 140.937,50 |
| | **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$** | | | | | **322.500,00** |

**4. DA VALIDADE DA ATA**

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

**5. DO CADASTRO DE RESERVA**

5.1. Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao da **BENEFICIÁRIA DA ATA**:

| | |
|---|---|
| 1º | NENHUMA EMPRESA CADASTRADA |

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração, através do Setor de Compras, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

**7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do Município de Turiaçu, ou de outro município que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, conforme Art. 01, § 3º do Decreto nº 9.488/2018.

7.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o Art. 01, § 4º, do Decreto n° 9.488/2018.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

8.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Turiaçu/MA, 08 de junho de 2022.

**Mônica Vitória Silva Valério**

Secretária Municipal de Saúde - SEMUS

**VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**

Beneficiária da ARP

## HOMOLOGAÇÃO

***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022***

*A Secretária Municipal de Saúde de Turiaçu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência oriunda da Decreto nº. 14/2021; considerando a análise jurídica da legalidade do processo licitatório relativo ao presente processo, bem como as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o* registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits de teste rápido para diagnóstico da covid-19, h1n1, dengue e chikungunya, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Turiaçu/MA*, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora do certame acima epigrafado a empresa* VIDA BIOTECNOLOGIA LTD, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.308.834/0001-85, vencedora dos itens 01, 04 e 05, pelo valor total de R$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) *e empresa* W S TRINDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.934.454/0001-89, vencedora dos itens 02 e 03, pelo valor total de R$ 355.250,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

*Turiaçu/MA, 07 de junho de 2022.*

**Mônica Vitória Silva Valério**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA**
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 68ee1b2255f9ff7b4de59822705ddc377c0c10ed
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

# ESTADO DO MARANHÃO
## MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

# DIÁRIO OFICIAL
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO

TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000

Email: diario@turiacu.ma.gov.br

Telefone: (98)32102-601


**LANMARCK JOSÉ ALBUQUERQUE GONÇALVES DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**EDESIO JOAO CAVALCANTI**

PREFEITO MUNICIPAL




**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 68ee1b2255f9ff7b4de59822705ddc377c0c10ed

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO